



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL**

**DECRETO Nº 3.152, DE 01 DE MARÇO DE 2019.**

Nomeia membros da Comissão Permanente de Licitações para o exercício de 2019 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA**

Art. 1º. Ficam nomeados para compor a Comissão Permanente de Licitações – exercício de 2019 – os servidores públicos:

- I – Edison Domingos Giron – Presidente.
- II – Leonardo Junior Cavallier – Vice-Presidente.
- III – Tatiane Longo – Secretária.
- IV – Diego Frare – membro.
- V – Antônio Carlos Vicente – membro.
- VI – Geneci Dellai – membro.
- VII – Marciane Agustini – membro.
- VIII – Sandra Regina Zuanazzi – membro.
- IX – Gabriela Fernanda Grisa – membro.
- X – Edna Cristina Kappke – membro.
- XI – Ocedir Roque Proinelli – membro.
- XII – Lígia Rossini Gonçalves Rigo – membro..
- XIII – Joana Caroline Spricigo – membro.
- XIV – Felipe Augusto Bottcher – membro.
- XV – Robson da Silva – membro.
- XVI – Odair Von Dentz – membro.
- XVII – Ronaldo Zuanazzi – membro.
- XVIII – Elizeu Pereira Lopes – membro.
- XIX – Marinês Ribeiro Perondi – membro.
- XX – Orvane Gherke Zanatta – membro.
- XXI – Neiva Lucia Pereira Chaves Von Dentz – membro.
- XXII – Giovana Andreza de Oliveira – membro.
- XXIII – Elaine Salete Pescador – membro.
- XXIV – Marisa Carbori – membro.
- XXV – Fernanda Ramos – membro



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL**

Art. 2º. A atuação da Comissão Permanente de Licitações, bem como suas atribuições e impedimentos estão definidos em Lei Federal.

Art. 3º. Os nomeados, além de atuarem nas licitações da Administração Municipal (direta e indireta), atuarão em licitações dos consórcios públicos em que o município de Lindóia do Sul for integrante.

Art. 4º. Revoga-se o Decreto nº 3.118, de 02 de janeiro de 2019.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 0a de março de 2019.

**GENIR LOLI**  
**Prefeito Municipal**

Conferido e registrado.  
Para publicação no DOM/SC.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

Sandra Regina Zuanazzi  
Analista Administrativo